



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.286/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0825	Programa Avança Mais
20.608.0825.1023	Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13192) FR 706/CO 3110 – 1115 ...R\$ 273.157,54
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (13193) FR 755/CO 0 – 1090 ...R\$ 528.842,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 706/ CO 3110 – 1115R\$ 254.125,10

b) pelo excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

- receita (1296) 1.3.2.1.01.1.1.01.42.00 Remuneração de Depósitos Bancários Trans Especial União Emenda 20980001/25 FR 706/CO 3110 – 1115 ..R\$ 19.032,44

- receita (2056) 2.2.1.3.01.0.1.02.01.00 Alienação de Bens CC 26 Livre – FR 755/CO – 1090 Alienação de Bens Recurso LivreR\$ 263.000,00

- receita (2057) 2.2.1.3.01.0.1.02.02.00 Alienação de Bens CC 2030 Livre – FR 755/CO – 1090 Alienação de Bens Recurso LivreR\$ 185.000,00

- receita (2059) 2.2.1.3.01.0.1.02.04.00 Alienação de Bens CC 12661 Livre – FR 755/CO – 1090 Alienação de Bens Recurso LivreR\$ 80.842,46

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e um dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração